



# Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP  
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO V

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Edição nº 1208

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº. 3.735, DE 17 DE MARÇO DE 2023

*"Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Pedreira, estado de São Paulo, e dá outras providências".*

**FABIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de Pedreira, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227 da Constituição Federal, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Lei Federal 8.069 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito municipal, distrital e estadual;

Considerando a Lei Federal nº 13.257 de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente em seu art. 8º;

Considerando as Leis setoriais de Saúde - nº 8.080/1990 - SUS; Educação - nº 9.394/1996 - LDBEN; Assistência Social - nº 8.724/93 e 12.435/2011 - SUAS e demais leis sobre cultura, esporte, e proteção especial à criança e,

Considerando os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, revisto em 2020, bem como os seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional pela Primeira Infância,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI deste Município, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial com participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030.

§ 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do referido Plano.

§ 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, prevenção a acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

**Art. 2º** Fica constituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Pedreira, que será integrada por representantes dos seguintes segmentos:

- I - Poder Executivo;
- II - Poder Legislativo;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
- VI - Secretaria Municipal de Esportes;
- VII - Secretaria Municipal de Turismo;
- VIII - Secretaria Municipal da Cultura;
- IX - Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- X - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
- XI - Creches Municipais;
- XII - Creches sem fins lucrativos;
- XIII - Pré-escola da Rede Municipal de Ensino;
- XIV - Conselho Tutelar;
- XV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- XVI - Conselho Municipal de Educação;

XVII - Conselho Municipal da Saúde;  
XVIII - Serviço de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente.

**Parágrafo Único** - A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para as reuniões, debates e palestras com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

**Art. 3º** Crianças de 0 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

**§ 1º** A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância - Lei Federal 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.

**§ 2º** As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

**Art. 4º** A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participarão de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

**§ 1º** A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fórum temático.

**§ 2º** O PMPI do município de Pedreira deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

**Art. 5º** O Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Pedreira será enviado pelo Prefeito à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei para a sua aprovação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 17 de março de 2023

**FABIO VINICIUS POLIDORO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## 115ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

**Inscrição é obrigatória para jovens que completam 18 anos em 2023**

### ALISTAMENTO MILITAR TEM DE SER FEITO ATÉ 30 DE JUNHO

Até o dia de 30 de junho de 2023 estarão abertas as inscrições para o alistamento militar. Os jovens brasileiros do sexo masculino que **completam 18 anos em 2023** (nascidos em 2005) devem se inscrever **exclusivamente por meio do site de alistamento militar, acessando o link:** <http://www.alistamento.eb.mil.br/>.

Para a **inscrição online**, é necessário ter em mãos: CPF, **Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho**, Comprovante de Endereço com CEP, **Endereço de e-mail e Telefone**. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas. O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro.

**Para quem não tem acesso a um computador pessoal**, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. **A documentação é a mesma para ambos os casos.** Saliente-se que **jovens nascidos em anos anteriores a 2005 somente poderão se alistar de forma presencial.** Para isso, é necessário comparecer a sede da Junta de Serviço Militar **portando os seguintes documentos:** RG, **CPF**, Certidão de Nascimento, **Comprovante de Endereço**, número de celular próprio e **e-mail particular**.

**Casos especiais:** Há casos em que o alistamento só pode ser feito **presencialmente**. Um deles é a de jovens **que forem arrimo de família, ou seja, o único responsável pelo sustento da família.** Nessa situação é necessário **apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e também apresentar documentos que comprovem sua condição.** Outra situação é **para os jovens com deficiência.** De acordo com o Ministério da Defesa, **para solicitar a dispensa a "pessoa com deficiência (PcD)**, entregará requerimento solicitando isenção do serviço militar e atestado médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é a Classificação Internacional de Doenças". **Caso a pessoa não tenha condição de comparecer a Junta do Serviço Militar por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador mediante procuração lavrada em cartório.** A 115ª Junta Militar de Pedreira **funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA**, situado junto ao Terminal Rodoviário, na **Rua Miguel Sarkis, telefone 3852-3429 - 1º Parque Industrial e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.**

#### Serviço

**Alistamento Militar Obrigatório**

**Período:** De janeiro a 30 de junho de 2023

**Virtualmente pelo link:** <http://www.alistamento.eb.mil.br/>.

Os casos mencionados como obrigatórios presencialmente, na **115ª Junta Militar de Pedreira**, que funciona no prédio do **ACESSA PEDREIRA**, situado junto ao Terminal Rodoviário, na **Rua Miguel Sarkis, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.**

Pedreira, 1º de fevereiro de 2023

**FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES**  
Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira digite:

**Não importa a hora e nem o lugar**

<http://www.pedreira.sp.gov.br>  
<http://camarapedreira.sp.gov.br>  
<https://www.saaepedreira.com.br>  
<https://www.funbepe.org.br>

**Click em:**  
**Diário Oficial e**  
**faça o Download**



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****DESPACHO DO PREFEITO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 15/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2023. OBJETO:** Contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para serviços de locação, confecção, instalação, operação, manutenção, montagens e desmontagens de palcos, cenários, iluminação, sonorização, tendas, gradis, banheiros químicos, painel em led, plataforma elevatória tipo tesoura e grupo motogerador para a realização do evento "Paixão de Cristo 2023".

Homologando o julgamento do referido processo que teve como vencedoras as licitantes: CILOTTI E CILOTTI SONORIZAÇÃO LTDA. - ME, PIFFER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS SONORIZAÇÃO - ME, ALESSANDRA MACHADO - ME e HELDER FRANCISCO NALIATO - EPP.

Data: 17/03/2023.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO  
PREFEITO

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA

**CONVOCAÇÃO PARA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 2023**

Ficam os membros do Conselho Municipal e da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, convocados para a 2ª reunião ordinária que acontecerá no dia 23 de março de 2023 às 16h, na Câmara Municipal de Pedreira.

**Pauta:**

- Taludes atrás das moradias da Rua Adolfo Graciola e Rua Olivia Bagatin de Freitas;
- LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados;
- Discussão de construção em novas áreas de risco;
- Outros assuntos de interesse do Conselho.

Pedreira, 14 de março de 2023

**DR. LICURGO NUNES COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA

**CONVOCAÇÃO PARA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 2023**

Ficam os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, convocados para a 2ª reunião ordinária que acontecerá no dia 23 de março de 2023 às 15h, na Câmara de Pedreira.

Ordem do dia: Pauta Institucional

- 1- Leitura da Ata anterior;
- 2- Estudos sobre alteração da Lei que criou o Conselho Municipal;
- 3- Atuação conjunta das Secretarias de Segurança, Mobilidade Urbana e Meio Ambiente em eventuais demandas, visando dar celeridade nos casos que assim exigir a presença dos agentes;
- 4- A Secretaria de Segurança e Cidadania efetuou a implantação do Aplicativo SOS MULHER no último dia 09/03/2023 cujo lançamento dessa ferramenta tecnológica foi realizado pelo Senhor Prefeito Municipal Fábio Polidoro, na presença da Secretária de Estado de Políticas Públicas para Mulher, Sonaira Fernandes e ainda da Deputada Estadual Valéria Bolsonaro e demais convidados dos órgãos de segurança do município de Pedreira;
- 5- Outros assuntos de interesse do Conselho.

Pedreira, 16 de março de 2023

**DR. LICURGO NUNES COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA



**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA****PAUTA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MARÇO DE  
2023.****EXPEDIENTE****01 - ATAS:**

Ata da 3ª Sessão Legislativa Ordinária - realizada no dia 06 de março de 2023;

Ata da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária - realizada no dia 06 de março de 2023.

**02- EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO MUNICIPAL:**

**PROJETO DE LEI Nº 11/23** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

**PROJETO DE LEI Nº 12/23** - Institui a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), aplicável aos Servidores Integrantes do quadro da Guarda Municipal, nas condições que especifica, e dá outras providências. **(CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL);**

**PROJETO DE LEI Nº 13/23** - Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o município de Pedreira. **(CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL);**

**PROJETO DE LEI Nº 14/23** - Institui a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), aplicável aos servidores integrantes do Quadro da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Agentes de Trânsito Municipais, nas condições que especifica. **(CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL).**

**03 - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES:**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 08/23 - SR. JOSÉ LUIS NIERI** - Autoriza o Poder Executivo a promover o pagamento de auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica no município de Pedreira/SP;

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 09/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Institui o Programa de Adoção de Praças Esportivas - APE, e dá outras providências;

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 10/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Dispõe sobre alterações nas disposições constantes da Lei nº 1.485, de 13 de maio de 1991, alterada por leis posteriores, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pedreira e dá outras providências", a fim de criar

no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Divisão de Zeladoria, e dá outras providências.

**04- EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS: OFÍCIOS:****05 - REQUERIMENTOS:**

**REQUERIMENTO Nº 16/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Solicitando informações ao Prefeito Municipal e ao SAAE sobre os motivos das Ruas Floriano Romualdo, Miguel Faustino e Alcides Pierin, no Loteamento Altos de Santana, não terem recebido "rede de esgoto" até a presente data;

**REQUERIMENTO Nº 17/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Solicitando informações ao SAAE sobre implantação de nova tubulação de rede de distribuição de água na Rua Antonio J. Cardoso, na Vila Santo Antonio;

**REQUERIMENTO Nº 18/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre o novo Sistema de Monitoramento por Câmeras;

**REQUERIMENTO Nº 19/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Solicitando informações ao Prefeito Municipal relativamente a parceria firmada entre o município de Pedreira e a empresa Biosphera Engenharia e Serviços Ltda.

**06 - INDICAÇÕES:**

**INDICAÇÃO Nº 66/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Solicitando os serviços de recapeamento asfáltico na Rua João Adabo, proximidades do número 140;

**INDICAÇÃO Nº 67/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Solicitando o restabelecimento dos componentes e a plena atividade da Comissão Municipal de Trânsito;

**INDICAÇÃO Nº 68/23 - SR. JOSÉ LUIS NIERI** - Solicitando a religação do sistema de iluminação na Estrada Municipal Fioravante Carlotti, no trecho que faz fundos com a empresa Rischioto Plásticos;

**INDICAÇÃO Nº 69/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Solicitando avaliação (poda, limpeza, tratamento) e posteriores providências quanto às árvores que se encontram dentro da Escola "Dr. Sylvio de Aguiar Maya";

**INDICAÇÃO Nº 70/23 - SR. JOSÉ LUIS NIERI** - Solicitando ao SAAE a remoção de todo "entulho" que está sendo depositado pela autarquia na faixa de terreno situado à margem da Rua José Stranieri, entre os Jardins Emília e Ypê;

**INDICAÇÃO Nº 71/23 - SR. JOSÉ LUIS NIERI** - Solicitando a limpeza da área verde situada às margens da Rua José Stranieri, entre os Jardins Emília e Ypê;

**INDICAÇÃO Nº 72/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Solicitando a troca de lâmpadas em toda a extensão da Rua José Maria Leonardi;

**INDICAÇÃO Nº 73/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** -

Solicitando a operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua José Maria Leonardi;

**INDICAÇÃO Nº 74/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Solicitando a operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Abolição;

**INDICAÇÃO Nº 75/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Solicitando a troca de lâmpadas em toda a extensão da Rua Abolição;

**INDICAÇÃO Nº 76/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Solicitando os serviços de melhorias na Praça Coronel João Pedro, próximo ao Restaurante XV, quanto a aumentar a boca de lobo no local;

**INDICAÇÃO Nº 77/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Solicitando que seja refeito os serviços de pavimentação asfáltica na Rua Tercília Trevisan (Beco);

**INDICAÇÃO Nº 78/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Solicitando a colocação de uma lombada especificadamente um pouco antes da demarcação "PARE" da via Amparo/Jaguariúna, pouco após a Oficina Mecânica Sivaldi;

**INDICAÇÃO Nº 79/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Solicitando a realização de curso de capacitação, se possível com o método ABA (Análise Comportamental Aplicada), destinado às tutoras do município;

**INDICAÇÃO Nº 80/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Solicitando estudos para oferecer aulas de natação no Clube Náutico Joaquim Carlos para crianças a partir de 4 (quatro) anos de idade e demais faixas etárias.

#### **07 - MOÇÕES DE PESAR:**

**MOÇÃO Nº 35/23 - SR. MÁRIO WILSON FRATTA E DEMAIS VEREADORES** - Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento da Sra. Anna Accorsi Selingardi;

**MOÇÃO Nº 36/23 - SR. JEDSON PANEGASSI E DEMAIS VEREADORES** - Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento do Sr. Orlando Antonio Turco.

#### **08 - MOÇÕES DE CONGRATULAÇÃO:-**

**MOÇÃO Nº 30/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Atleta de Judô Giovanni Ferreira (Pezão), pela conquista da medalha de bronze no "Grand Slan Tashkent";

**MOÇÃO Nº 31/23 - DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações a toda equipe de colaboradores do "POUPATEMPO" - Unidade de Pedreira, pelo grandioso trabalho que tem prestado a população pedreirense;

**MOÇÃO Nº 32/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações à Professora "Maria Ester Rached", pelos relevantes serviços prestados à Educação durante todo seu magistério;

**MOÇÃO Nº 33/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações a todos os colaboradores da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, pelos relevantes serviços prestados em todas as atividades artísticas e culturais da cidade;

**MOÇÃO Nº 34/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações a Diocese de Amparo, na pessoa do Bispo Dom Luiz Gonzaga Fecho, pela comemoração do "Jubileu de Prata";

**MOÇÃO Nº 37/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Jovem cidadão pedreirense Anderson Castro, pela sua jornada de conhecimento pelo mundo e pelo amor e destaque que carrega consigo por nossa cidade Pedreira, em seu projeto "Anderson pelo Mundo";

**MOÇÃO Nº 38/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações a Judoca Analice Cunha de Sena, pela conquista do Título de Campeã da Copa Ajinomoto Paulista e Vice-campeã Estadual Fase Interior;

**MOÇÃO Nº 39/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Judoca Arthur José Bueno da Silva, pela conquista da 3ª (terceira) colocação no Campeonato Paulista Fase Inter Estadual;

**MOÇÃO Nº 40/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações a Judoca Elisa de Freitas Rodrigues, pela conquista da 3ª (terceira) colocação na Copa São Paulo e na Seletiva Paulista para o Campeonato Brasileiro Regional V;

**MOÇÃO Nº 41/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Judoca Heitor Cunha Marques, pela conquista do título de Vice-campeão do Campeonato Paulista Fase Inter Estadual e 3ª (terceira) colocação na Seletiva Paulista para o Campeonato Brasileiro Regional V;

**MOÇÃO Nº 42/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações a Judoca Isabelle Proença Silva, pela conquista do título de Campeã Paulista categoria Sub-9;

**MOÇÃO Nº 43/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações a Judoca Isadora Caroline Neri, pela conquista da 3ª (terceira) colocação na Seletiva Paulista para o Campeonato Brasileiro Regional V;

**MOÇÃO Nº 44/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Judoca João Pedro Pires de Camargo Durante, pela conquista da 3ª (terceira) colocação no Campeonato Paulista Fase Inter Estadual;

**MOÇÃO Nº 45/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Judoca Marcelo Henrique Loner, pela conquista da 3ª (terceira) colocação nos Jogos Regionais pela cidade de São Bernardo do Campo;

**MOÇÃO Nº 46/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Judoca Mateus Cardoso dos Santos, pela conquista do Título de Vice-Campeão da Copa

Ajinomoto Paulista;

**MOÇÃO Nº 47/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Judoca Murilo Cunha de Sena, pela conquista da 3ª (terceira) colocação na Copa Ajinomoto Paulista;

**MOÇÃO Nº 48/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Judoca Pedro Otávio Brandão Campaci, pela conquista da 3ª (terceira) colocação no Campeonato Regional;

**MOÇÃO Nº 49/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Sensei Acácio Rodrigo da Silva - Técnico da Associação Estadual de Judô Acácio Rodrigo, em reconhecimento ao excelente trabalho desenvolvido para a prática do Judô em nossa cidade;

**MOÇÃO Nº 50/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações a Família do Sensei Diogo Luis Loner (in memoriam), em reconhecimento póstumo ao excelente trabalho que realizou como Técnico da Associação Estadual de Judô Acácio Rodrigo;

**MOÇÃO Nº 51/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações à Coordenadora da Feira de Artesanatos Sra. Mara Isabel, a Sra. Nilva Rossi, aos Srs. Flávio Silveira e Luis Camargo, extensivo a todos os expositores e comerciantes do Espaço do Artesanato, pelos relevantes serviços prestados na divulgação do turismo, atendimento e progresso da cidade de Pedreira;

**MOÇÃO Nº 52/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações à Igreja Assembléia de Deus - Ministério do Belém, pela realização do evento "Abala Pedreira" Cruzada - Avivamento, realizado no dia 11 de março de 2023.

#### **09 - CORRESPONDÊNCIAS:**

#### **10 - PALAVRA LIVRE:**

#### **11 - TRIBUNA: (SR. MÁRIO CONTIPELLI NETTO)**

#### **ORDEM DO DIA**

#### **01 - PROJETOS EM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL:**

#### **02 - PROJETO E ANTEPROJETO EM VOTAÇÃO ÚNICA:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Pedreirense à Doutora Janaína Perkles Costa, conforme especifica. **(VOTAÇÃO: 2/3 E SECRETA);**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 07/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Autoriza o Poder Executivo a instalar dispositivos com sinais sonoros adequados para alunos com transtorno do espectro autista - TEA nas unidades da Rede Municipal de Educação de Pedreira e dá outras providências. **(VOTAÇÃO:**

**MAIORIA SIMPLES).**

#### **03 - PROJETOS EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 02/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Acresce disposições a Lei nº 1.146, de 13.03.1985 - Código de Posturas, pertinente a proibição de adoção de animais e dá outras providências. **(VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA);**

**PROJETO DE LEI Nº 03/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Dispõe sobre vaga em creche para criança filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física ou sexual. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES).**

#### **04 - PROJETOS EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 04/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Estabelece validade indeterminada no município de Pedreira, ao laudo médico pericial que ateste o transtorno do espectro autista (TEA). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

**PROJETO DE LEI Nº 06/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a aumentar o valor da subvenção social à Entidade do município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Corporação Musical Santana). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

**PROJETO DE LEI Nº 07/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Altera os Parágrafos 7º e 7º-A, do artigo 9º da Lei 3.878, de 04 de abril de 2019. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

**PROJETO DE LEI Nº 08/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

**PROJETO DE LEI Nº 09/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

**PROJETO DE LEI Nº 10/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 402.600,00 (quatrocentos e dois mil e seiscentos reais). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES).**

#### **05 - EXPLICAÇÃO PESSOAL:**

Pedreira, 17 de março de 2023

**SR. JOSÉ LUIS NIERI**  
PRESIDENTE

# VAGAS DE EMPREGO

## PAT - PEDREIRA



📍 Terminal Rodoviário Vereador João  
Castelo, Pedreira - SP, 13920-000

☎️ (19) 3893-4666

- OPERADOR DE LOJA
- AJUDANTE DE MOTORISTA
- MOTORISTA DE CAMINHÃO
- PEDREIRO
- PINTOR DE OBRAS
- MECÂNICO ELETRICISTA
- SERRALHEIRO
- BABÁ
- OPERADOR DE FORNO DE CERÂMICA (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)
- CERAMISTA MOLDADOR
- FERRAMENTEIRO
- PRENSISTA (OPERADOR DE PRENSA)
- AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
- VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA

- ESTOQUISTA
- ASSISTENTE DE VENDAS
- BALCONISTA
- OPERADOR DE SERRA CIRCULAR
- AJUDANTE DE PRODUÇÃO
- CERAMISTA
- DECORADOR DE CERÂMICA
- AUXILIAR DE CUSTOS
- AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO
- AUXILIAR DE FATURAMENTO
- REPOSITOR/EMPACOTADOR
- SOLDADOR
- ASSISTENTE DE VENDAS
- CERAMISTA ESCULTOR (ACABAMENTO)
- EMBALADOR, A MÃO



# VESTIBULAR UNIVESP 2023

**INSCRIÇÕES: DE 06 DE  
FEVEREIRO A 30 DE MARÇO**

 [vestibular.univesp.br](https://vestibular.univesp.br)

## 45 vagas para Pedreira

**• 9 CURSOS GRATUITOS:**



**EIXOS DE COMPUTAÇÃO: BACHAREL EM  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIA DE  
DADOS E ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**



**EIXOS DE LICENCIATURAS: LETRAS,  
MATEMÁTICA E PEDAGOGIA**



**EIXOS DE NEGÓCIOS E PRODUÇÃO:  
TECNÓLOGO EM PROCESSOS GERENCIAIS,  
BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO E BACHAREL  
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**



# CORPO DE BOMBEIROS



## CANAIS DE ACIONAMENTO



Telefone de Emergência

**193**



Aplicativo

**Bombeiros Emergência 193**



Telefone Fixo

**(19) 3852-4736**



Presencialmente:

Av. Antônio Serafim Pentean, nº 3.200, Jd. São Jorge

**Estação de Bombeiros**



WhatsApp (número do Telefone Fixo)

**(19) 3852-4736**





índice de efetividade da gestão municipal  
**ieg-m**  
TCESP

# PARABÉNS, PEDREIRA!

**A MAIOR NOTA ATRIBUIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS EM EFETIVIDADE NA GESTÃO MUNICIPAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

- **O TCE atribuiu nota "B" ao Município.** Essa foi a maior nota obtida por cidades no Estado de SP. Apenas 33 dos 645 Municípios Paulistas conseguiram essa classificação.

# SÁBADO FELIZ

**25/03 - das 9h às 13h**

 Quadra de Esportes Waldemar  
Grolla - Jd. Sta. Clara



## UM PROJETO CULTURA NOS BAIRROS



SECRETARIA DE  
**Cultura**  
E ECONOMIA CRIATIVA



SECRETARIA MUNICIPAL  
**EDUCAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL  
**ESPORTE E LAZER**

# NOVO CRONOGRAMA

## COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES



### SEG, QUA, SEX A PARTIR DAS 0H

- Jd. Triunfo 78
- Jd. Triunfo 79
- Jd. Jequitibá
- Conj. Hab. Aparecido C. Camilotti
- Jd. Marajoara
- Posto Gas. Hygino
- B. Cascalho
- Jd. Andrade
- Jd. Noêmia Jd. Santa Rosa
- Oswaldo T. Magalhães
- Centro
- Vila Santo Antônio
- Conj. Hab. Luiz B. Sobrinho

### TER, QUI, SÁB A PARTIR DAS 0H

- Jd. Triunfo (início Caxambu)
- Jd. Emília
- Jd. Ypê
- Rainha da Paz
- Jd. Primavera
- Conj. Hab. Shigeo Kobayashi
- Jd. Marajoara
- Águas de Março
- Faz. Stª Tereza até Sustentare
- Cond. Beija Flor
- Estrada Duas Pontes
- Center Louças
- Vila Monte Alegre
- Jd. Campestre
- Centro
- Vila Nova
- Vila Canesso
- Jd. Stª Cruz
- Apto. Santa Cruz
- Jd. São Nilo
- Lojas (Wandreley J. Vicente)
- Nadir Figueiredo

### SEG, QUA, SEX A PARTIR DAS 7H

- Rural
- Covabra
- Portuga
- Ecoponto
- Faz. Fortaleza
- B. Santana
- R. Cananéia
- R. José Stranieri
- V. São José
- P. Bela Vista
- São Pelegrino
- V. Cáu
- Altos de Santa Clara
- Jd. Santa Clara
- Jd. Alzira
- Faz. Puppo
- R. Issa Camasmie
- R. Pedro Ferrari
- Conj. Hab. Vida Nova

### TER, QUI, SÁB A PARTIR DAS 7H

- Peixada, Canoa e Faz. Renato
- Terra Di Castelari
- SP-95
- Romano
- Covabra
- Vale Verde I
- Apto. Vale Verde I
- Cond. Santa Maria
- Morumbi
- São Jorge
- Cananéia
- R. José Stranieri
- Pq. Industrial
- Jd. São Pedro - Corcovado
- Limoeiro
- Portal do Limoeiro
- Altos de Santana
- Stª Edwirges
- Colinas de São Pedro
- Barbim
- Ricci
- Vale Verde II
- Jd. Panorama
- Conj. Hab. Vida Nova



## Diário Oficial

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

### PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

#### Prefeitura Municipal

#### PODER EXECUTIVO (Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos, Divisões Setores

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, CONSAÚDE}

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

#### INEDITORIAIS

#### FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

#### JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara

#### LEONARDO SELINGARDI

Diretor Interino do SAAE

#### SÉRGIO APARECIDO DI SANTI

Presidente da FUNBEPE

#### SIDENEI DEFENDI

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

#### LEONARDO MOLINA

Editor Responsável

#### PEDRO HENRIQUE IMBRUNITO RABETTI

Estagiário

**Publicação Digital:** de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

**Conteúdo:** O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

**Recebimento de Conteúdo para publicação:** até às 16 horas, do dia anterior

**Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos:** DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

**Certificação Digital:** Esta publicação é Certificada Digitalmente.

DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação da Prefeitura de Pedreira

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP